

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa, hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representante dos empregados, apreciando o Processo TRT nº MA-006/92, em que é requerente MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, Juiz do Trabalho Substituto, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Vice-Presidente no Exercício da Presidência deferindo-lhe "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, 30 (trinta) dias de férias, correspondentes ao 1º período de 1992, para serem usufruídas de 03.02.1992 a 03.03.1992. Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA